



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO Nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ATA DE REUNIÃO


Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 11:30h, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 30/2021, reuniram-se para tratar acerca do trâmite do processo licitatório em epígrafe. Considerando a edição do Decreto Municipal nº 61, de 26 de março de 2021, por meio do qual “*Ficam restabelecidas as sessões presenciais dos processos licitatórios*” (art. 10); Considerando que o Município de Conselheiro Lafaiete, integrante da Macrorregião Centro-Sul, permanece atualmente em cenário de cumprimento ao Protocolo de Onda Roxa, conforme Decreto Municipal nº 70, de 09 de abril de 2021; Considerando que nos termos do art. 4º do Decreto nº 605/2020, os atos licitatórios que demandem medidas presenciais, como as sessões públicas, deverão ser realizados em ambiente amplo, com o cumprimento das medidas de enfrentamento ao COVID-19, em especial, uso de máscaras, assepsia específica, além de uso de álcool gel; Considerando que de acordo com o art. 5º do Diploma, ficarão a cargo do Pregoeiro municipal e/ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, promover todas as diligências necessárias para respeito aos normativos indicativos de medidas de contingenciamento do contágio do COVID-19; Considerando que apesar de as licitações promovidas pelo Município de Conselheiro Lafaiete virem sendo realizadas em local amplo e adequado à orientação sanitária de distanciamento pessoal, qual seja, o auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, há necessidade de se assegurar, nos certames em que há expectativa de participação de um maior número de licitantes, a realização das sessões em local que propicie condições sanitárias ideais; Considerando, ainda, ter sido disponibilizado pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 2ª Subseção – Conselheiro Lafaiete, a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a utilização de ambiente mais amplo e adequado à orientação sanitária de distanciamento pessoal, qual seja, o auditório do Edifício Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - 2ª Subseção, situado na Praça Barão de Queluz, nº 30, Centro, CEP 36.400-041, Conselheiro Lafaiete - MG, para a realização das sessões públicas de licitação deste Município; O Presidente da CPL determinou a alteração do local previsto para realização da sessão pública do presente certame, designada para a data de 26/04/2021, como medida sanitária **preventiva**. O início da sessão, anteriormente previsto para ocorrer às 09:30h, será alterado para **10:00h**, a fim de se evitar atrasos de licitantes em virtude de eventual equívoco entre os locais. A modificação no Edital relativa exclusivamente à alteração do local e do horário da sessão pública será divulgada, com antecedência, pela mesma forma que se deu o texto original (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93), sem necessidade de reabertura do prazo inicialmente estabelecido, visto que, inquestionavelmente, a alteração não afetará a formulação das propostas. Nada mais havendo a relatar, o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação:


Alisson Dias Laureano
Presidente CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro CPL


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Membro CPL (Suplente)